



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI N° 70/66

N.º 70/66

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO: Denominando "FRANCISCO MARDEGAN" a Avenida de contorno ao Campo de Aviação, no Aeroporto dêste Município.

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis , autúlio o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Intendente

N.º 70/66

Requerida - se. Autuor - se.
Em 6-10-66.

PROJETO DE LEI N.º

INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente

253

Art. 1º - Fica denominada Avenida Francisco Mardegan a Avenida de contorno ao Campo de Aviação, no Aeroporto deste Município, com 12 metros de largura por 450 metros de comprimento, dando acesso à Fábrica de Fertilizante.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a necessária ampliação na Avenida de que trata o Art. anterior com os recursos que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1966.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA - VEREADOR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Sessões, 29/9/66
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- JUSTIFICATIVA -

Há muito tempo a população da localidade do Campo de Aviação espera da Administração Municipal, que não se poupa na medida do possível para atender aos anseios desta, ta regularização da Avenida supra citada, que muito influê para a disciplinação da afluência àquele campo, razão de nossa iniciativa.

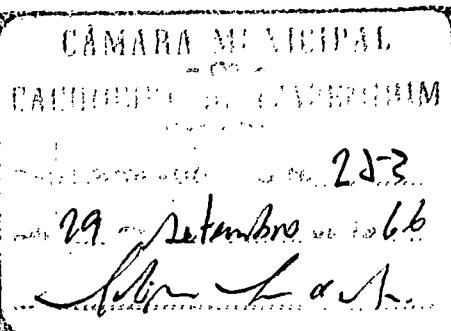
Pertanto divulgamos o nome do abnegado e saudoso Francisco Mardegan, falecido em 1965, e desde 1930 passou a residir naquela próspera localidade, onde com frutos de seu trabalho adquiriu uma propriedade agrícola, criou uma família numerosa, todos ali lutando pelo engrandecimento geral, ou seja, daquela coletividade.

Achando desnecessário prolongar-nos, esperamos dos nossos ilustres pares a costumcira atenção e interesse no sentido de aprovarmos o referido projeto.

Av. Gomes D. José Caetano
Vereador José Soárez
para declarar
29.9.66
Querido Presidente da Assembleia
presidente da Assembleia

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA - VEREADOR



COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 70/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

- P A R E C E R -

Ao tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 70/66, de autoria do Vereador Rubens Soares da Silva, dando o nome de Francisco Mardegan à Avenida de Contorno ao Campo de Aviação, no Aeroporto dêste Município, somos de parecer favorável e até achamos mesmo ser uma feliz iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1966.

Damminski

N.º 70/66

PROJETO DE LEI N.º 70/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

Art. 1º - Fica denominada Avenida Francisco Marderan a Avenida de contorno ao Campo de Aviação, no Aeroporto desta Municipalidade, com 12 metros de largura por 450 metros de comprimento, dando acesso à Fábrica de Fertilizante.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a necessária ampliação na Avenida de que trata o Art. anterior com os recursos que dispuser.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1966.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA - VEREADOR

JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo a população do Campo de Aviação espere da Administração Municipal, que não se poupa na medida do possível para atender as demandas destas, a regularização da Avenida supra citada, que muito influê para a disciplinação da afluência àquele centro, razão da nossa iniciativa.

Portanto divulgamos o nome do abnegado e saudoso Francisco Marderan, falecido em 1965, e desde 1930 passou a residir naquele próspera localidade, onde com frutos de seu trabalho adquiriu uma propriedade agrícola, criou uma família numerosa, todos ali lutando pelo engrandecimento geral, ou seja, daquela coletividade.

Achando desejoso prolongar-nos, esperamos que nesses ilustres pares a costumeira atenção e interesse inscrito de aprovemos o referido projeto.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA - VEREADOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIACAO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 13.10.1966

R
RUBRICA DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°70/66

INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

ASSUNTO :- DENOMINAÇÃO DE AVENIDA FRANCISCO MARDEGAM

PARECER

Para relatar o projeto de Lei nº 70/66 de autoria do Vereador Rubens Soares da Silva, nada temos a opôr pois o mesmo está de acordo com a Lei não ferindo qualquer dispositivo legal, sendo portanto constitucional, devendo correr o trâmite legal.

é esse o nosso parecer.

Sala das Comissões, 1 de outubro de 1966

JOSE CAETANO GONCALVES SOBRINHO
JOSE CAETANO GONÇALVES SOBRINHO-Relator

Elias Lacerda - presidente

CERTIDÃO

que, na presente data, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 70/66 aos Senhores Vereadores e distribuído à Comissão de Viação e Obras Públicas, para parecer, na forma Regimental.

Itaperuna, 13 outubro 66

Johm L d J
SECRETARIO DA CAMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Em 13/10/66

R
PRESIDENTE DA CAMARA

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 20/10/66

Johm L d J
SECRETARIO

INCLUIDO NA PAUTA DOS TRABALHOS
PARA A ORDEM DO DIA DA PROXIMA
SESSÃO. Em 20/10/66.

R
Presidente da Câmara

APRESENTADO 1º

Marcelo de Souza

27/10/66

CRIMES DO FESTIVAL

APRESENTADO

27/10/66

R

L. REGGAE

SIC 27/10/66

R

PROJETO DE LEI Nº 70/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA FRANCISCO MARDEGAN a Avenida de contorno ao Campo de Aviação, no Aeroporto dêste Município, com 12 metros de largura por 450 metros de comprimento, dando acesso à Fábrica de Fertilizantes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a necessária ampliação à Avenida de que trata o artigo anterior, com os recursos de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1966.


RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

365/66

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Exceléncia para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 70/66, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada na presente data.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Cordiais Saudações,


RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

DATA	NÚMERO
28/09/66	070/66
DESTINO:	CO. ILO:
Arquivo - LPI - 38km	